



# CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DA 5ª REGIÃO

## PORTARIA CONRE-5 Nº 002, de 20 de março de 2020

### DISPÕE SOBRE A LIMITAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS FUNCIONÁRIOS DO CONRE DA 5ª REGIÃO DURANTE O PERÍODO DE LOCKOUT PARCIAL SUGERIDO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA

A presidente do CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DA 5ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial da Saúde decretou Pandemia do Corona vírus em 11 de março de 2020:

**CONSIDERANDO** que o Ministério da Saúde e o governador do Estado aconselha o distanciamento social, evitar locais públicos, aglomerações e reunião presenciais a fim de desacelerar o processo de contágio por Corona vírus na população:

**CONSIDERANDO** a responsabilidade do corpo diretivo deste conselho em prezar pela saúde de seus funcionários, conselheiros e profissionais da estatística:

**CONSIDERANDO** que grande parte dos trabalhadores internos do CONRE 5 podem ser realizadas online e a partir de home-office:

### RESOLVE

**Art. 1º** - Suspender as atividades in loco no Conselho Regional de Estatística da 5ª Região, assim como reuniões e eventos, por, pelo menos, duas semanas a partir de 20/03/2020.

**Art. 2º**- As funcionarias Luzanice Costa de Jesus e Maria Augusta Santos Costa realizarão, desde suas casas, os trabalhos burocráticos possíveis de serem executadas de forma remota, incluindo atendimento aos Estatísticos e Empresas e empresas via whatsapp/telefone (71 98817-3809) ou e-mail: [conre5r@gmail.com](mailto:conre5r@gmail.com) de 11:00hs as 17:00hs.

**Art. 3º**- Em caso de necessidade de ir pessoalmente ao CONRE5, deverão minimizar o tempo gasto no deslocamento através de uso de carro particular ou taxi, em horário fora do pico de trânsito:

**Art. 4º**- Todas as reuniões de plenárias serão realizados por Skype (ou meios semelhantes) e terão valor legal equivalente às reuniões presenciais:

**Art.5º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura:

Salvador , 20 de março de 2020

**Sueli das Graças Silva de Oliveira**  
Presidente do CONRE 5